



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2023

**“PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO
2012 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO
RESPONSÁVEIS: MARCOS ROBÉRIO
FONSECA DOS SANTOS E ANTÔNIO
WILSON FIOROT”.**

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-027/2016, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a não aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2012, cujos responsáveis são os Srs. Marcos Robério Fonseca dos Santos e Antônio Wilson Fiorot;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado aos interessados.

CONSIDERANDO a reprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2023, por maioria de 2/3, que acolhia o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº 027/2016,

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade dos Srs. Marcos Robério Fonseca dos Santos e Antônio Wilson Fiorot, relativa ao exercício de 2012, rejeitando o Parecer Prévio TC-027/2016.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de julho de 2023.

[Assinatura]
SIRLANDE OLIVEIRA DIAS DE FREITAS
Vereador

[Assinatura]
WANDERSON SANTOS DE SOUZA
Vereador

[Assinatura]
ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
Vereador

[Assinatura]
LUCAS PEREIRA VASCONCELOS
Vereador